



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 9046/2014 - FNDE, MEMORIAL DESCRITIVO FNDE, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FNDE, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS FNDE

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PALMITINHO/RS na Rua Duque de Caxias, 375, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.145.493/0001-46, neste ato representado por seu representante Sr. **JOÃO VIANEI BONAFÉ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palmitinho/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.374.910-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5032548207, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 20/2020, Processo Licitatório nº 138/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE, e ainda de acordo com relação de itens em anexo.
- 2.2. É obrigação da contratada a execução total da obra, com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários para o total cumprimento dos projetos, memoriais descritivos, orçamentos e cronograma.
- 2.3. Os serviços bem como os materiais deverão seguir rigorosamente e estar de acordo com o memorial descritivo e demais especificações, o cronograma físico financeiro, os orçamentos estimados detalhados em planilhas de quantitativos e preços unitários e projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O objeto deverá ser executado em até 4 (quatro) meses, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Início de Obras, fornecido por este município.
- 3.2. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a licitante vencedora terá, após a assinatura do contrato, um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação do novo e definitivo cronograma ao órgão ou entidade promotora da licitação, para a devida aprovação.
- 3.3. A justificativa e a prorrogação do contrato, se houver, dependerão de aceite e aprovação do Poder Público Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 4.1. O objeto deste processo licitatório será recebido:
- 4.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 4.1.2. Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução dos serviços previstos;
- 4.1.3. No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.1.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

4.1.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 174.346,07 (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos)**.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante liberação dos recursos pelo FNDE/MEC, medições realizadas pelo Setor de Engenharia e apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo fiscal da contratante, matrícula junto ao INSS para o primeiro pagamento e a CND da obra para o último pagamento.

5.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

5.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

5.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e materiais.

5.6. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Tomada de Preços e o número do Termo de Compromisso, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese prevista no art. 65, inc. II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovado e estando sujeito a análise pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1155 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra estará a cargo do setor de Engenharia deste Município, através do Sr. Anderson Zanato, Arquiteto e Urbanista ou por servidor devidamente designado para esta função. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à execução, quantidade e qualidade dos materiais/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES

9.1. As medições estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro.

9.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.3. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes o justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação, estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A direção da obra caberá ao profissional técnico constante no atestado apresentado pela licitante na fase de habilitação, incumbindo-lhe assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra, na forma da legislação vigente.

b) O pagamento de todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução de seus serviços, bem como o ônus de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo material ou pessoal que possa



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

advir, direta ou indiretamente, ao Município de Frederico Westphalen/RS ou a terceiros, decorrente do exercício de sua atividade;

c) O fornecimento, para emprego na execução dos serviços, somente de material de primeira mão e qualidade, bem como a observância rigorosa das especificações técnicas e da regulamentação aplicável ao caso, executando todos os trabalhos com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão de obra;

d) Instalar equipamentos de qualidade;

e) As despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes;

f) A obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública;

g) As despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias de projetos, ligações provisórias e definitivas, entre outros;

h) As despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao Município de Frederico Westphalen/RS;

i) A responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pelo Município de Frederico Westphalen/RS, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública;

j) A cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

k) A manutenção na obra, do seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem no canteiro de obras;

l) O fornecimento, a seu pessoal, de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI;

m) A vigilância ininterrupta do canteiro de obras, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

n) A remoção total do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

o) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, aos demais dispositivos do contrato;

p) Antes do início da obra, a contratada deverá providenciar ART da obra no CREA.

q) Caso a empresa contratada seja de outro Estado da Federação, deverá providenciar o visto para exercer a atividade neste Estado junto ao CREA/RS, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

r) O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado.

s) A substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa ou empregado cuja permanência no local da execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

t) A refazer sem custos adicionais, caso os serviços executados estejam em desobediência às Normas Técnicas vigentes.

u) A reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da contratante, devendo estas instalações serem submetidas à aprovação desta.

v) Construir e manter seus escritórios, alojamentos e demais dependências, no canteiro da obra, dentro de condições de absoluta higiene.

w) A responsabilidade pela entrega dos materiais será inteiramente da empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

x) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente;

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) Permitir o livre acesso da contratada aos locais onde serão realizados os serviços;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços, designando um representante, a quem compete acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor ofertado;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material/serviço: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II - Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen/RS, 26 de agosto de 2020 .

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO VIANEI BONAFÉ
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: mm
CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. do Santos: [Signature]
CPF: 973.655.050-87

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Período: 2020

Modalidade: Tomada de Preço

Ano da Licitação: 2020		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 20		Data da Licitação: 08/08/2020	
Julgamento: Menor Preço por Item		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		1,000	UN	contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE		174.346,07000	174.346,07
	1	5,340	M2	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna		47,02000	251,09
	2	13,080	M2	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa		62,53000	817,89
	3	1,000	UN	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		443,97000	443,97
	4	8,000	UN	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		184,18000	1.473,44
	5	12,000	M2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura		346,91000	4.162,92
	6	2,000	UN	Mola Hidráulica de piso para porta de vidro temperado		1.542,91000	3.085,82
	7	3,000	M2	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)		246,59000	739,77
	8	6,600	M	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado		68,47000	451,90
	9	20,220	M2	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda		3,97000	80,27
	10	30,580	M2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm		20,18000	617,10
	11	20,220	M2	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm		16,00000	323,52
	12	14,400	M	Roda meio em madeira (largura=10cm)		16,83000	242,35
	13	149,240	M2	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm		70,72000	10.554,25
	14	37,420	M2	Pintura de base epoxi sobre piso		58,67000	2.195,43
	15	216,400	M2	Piso vinílico em manta e=2,0mm		55,93000	12.103,25
	16	18,090	M2	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)		148,53000	2.686,91
	17	20,430	M2	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)		148,53000	3.034,47
	18	103,550	M2	Rodapé vinílico h=5cm		13,60000	1.408,28
	19	30,000	M2	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm		103,69000	3.110,70
	20	6,930	M2	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia		90,50000	627,17
	21	3,510	M2	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa		113,69000	399,05
	22	1,890	M2	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa		113,69000	214,87
	23	5,340	M2	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos		19,30000	103,06

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Período: 2020

Modalidade: Tomada de Preço

Ano da Licitação: 2020		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 20		Data da Licitação: 08/08/2020	
Julgamento: Menor Preço por Item		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	24	18,960	M2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas		15,04000	285,16
	25	25,000	M2	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira		27,54000	688,50
	26	10,360	M2	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira		28,06000	290,70
	27	10,000	UN	Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria		95,55000	955,50
	28	5,000	UN	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm		7,85000	39,25
	29	1,000	UN	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação		20,24000	20,24
	30	12,000	UN	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação		22,97000	275,64
	31	17,000	UN	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação		9,13000	155,21
	32	1,000	UN	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação		8,42000	8,42
	33	1,000	UN	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação		49,57000	49,57
	34	1,000	UN	Caixa de inspeção 60x60cm		236,27000	236,27
	35	5,000	UN	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm		11,84000	59,20
	36	3,000	UN	Terminal de Ventilação 50mm		5,21000	15,63
	37	2,000	UN	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação		219,81000	439,62
	38	2,000	UN	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação		211,84000	423,68
	39	2,000	UN	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P		75,90000	151,80
	40	3,000	UN	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação		615,17000	1.845,51
	41	2,000	UN	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação		541,49000	1.082,98
	42	2,000	UN	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente		61,54000	123,08
	43	3,000	UN	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação		155,12000	465,36
	44	3,000	UN	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente		138,71000	416,13
	45	2,000	UN	Chuveiro maxi ducha cim desviador de ducha eletrica, lorenzetti ou equivalente		867,91000	1.735,82
	46	2,000	UN	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação		33,97000	67,94
	47	14,000	UN	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação		50,84000	711,76

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Período: 2020

Modalidade: Tomada de Preço

Ano da Licitação: 2020		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 20		Data da Licitação: 08/08/2020	
Julgamento: Menor Preço por Item		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48		3,000	UN	Ducha Higienica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação		129,95000	389,85
49		2,000	UN	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação		134,02000	268,04
50		2,000	UN	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação		116,86000	233,72
51		10,000	UN	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente		136,98000	1.369,80
52		12,000	UN	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente		136,98000	1.643,76
53		11,000	UN	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque		40,97000	450,67
54		19,000	UN	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente		68,33000	1.298,27
55		2,000	UN	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação		53,70000	107,40
56		3,000	UN	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação		62,98000	188,94
57		6,000	UN	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação		265,72000	1.594,32
58		3,000	UN	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação		357,57000	1.072,71
59		1,000	UN	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação		341,37000	341,37
60		10,000	UN	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação		317,00000	3.170,00
61		1,000	UN	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação		1.258,48000	1.258,48
62		94,000	UN	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação		29,84000	2.804,96
63		9,900	M	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"		82,23000	814,08
64		0,320	M2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio		540,39000	172,92
65		37,600	M	Tubo de aço galvanizado 3/4, inclusive conexões		30,66000	1.152,82
66		22,000	M	Envelopamento de concreto - 3cm		16,95000	372,90
67		2,000	UN	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)		131,74000	263,48
68		4,000	UN	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300		56,41000	225,64
69		3,000	UN	União 3/4" NPT 300		48,09000	144,27
70		6,000	UN	Niple 3/4" NPT 300		4,43000	26,58
71		4,000	UN	Niple 1/2" NPT 300		5,75000	23,00
72		4,000	UN	Niple 1/4" NPT 300		5,02000	20,08
73		1,000	UN	Tê redução 3/4"x1/2"		9,09000	9,09
74		1,000	UN	Redução 1/2" x 1/4"		9,09000	9,09
75		2,000	UN	Luva de redução 3/4 x 1/2"		6,72000	13,44
76		2,000	UN	Luva de redução 1/4" x 1/2"		4,94000	9,88
77		2,000	UN	Joelho 1/2" NPT 300		5,24000	10,48

Licitações - Vrs. 5.0.0.22760

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Período: 2020

Modalidade: Tomada de Preço

Ano da Licitação: 2020	Modalidade: Tomada de Preço	Nº da Licitação: 20	Data da Licitação: 08/08/2020
Julgamento: Menor Preço por Item	Situação: Julgada	Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE	

Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977**Telefone:** (55) 9964-1165 **Email:** construtorapalmitinho@hotmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78		1,000	UN	Regulador 1º estagio com manometro		101,25000	101,25
79		1,000	UN	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi		26,10000	26,10
80		2,000	M	Mangueira Flexível		5,06000	10,12
81		2,000	UN	Regulador 2º estágio com registro		54,36000	108,72
82		1,000	UN	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar		25,35000	25,35
83		1,000	UN	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável		25,35000	25,35
84		5,000	UN	Extintor PQS - 4KG		202,74000	1.013,70
85		1,000	UN	Extintor CO2 - 6KG		687,32000	687,32
86		5,000	UN	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"		111,24000	556,20
87		1,000	UN	Curva macho - fêmea 2 1/2"		97,65000	97,65
88		6,000	UN	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"		145,12000	870,72
89		1,000	UN	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"		20,28000	20,28
90		2,000	UN	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"		15,08000	30,16
91		2,000	UN	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm		38,02000	76,04
92		4,000	UN	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm		361,17000	1.444,68
93		2,000	UN	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"		73,52000	147,04
94		4,000	UN	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"		20,79000	83,16
95		2,000	UN	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"		81,10000	162,20
96		2,000	UN	Registro globo 2 1/2" 45º		172,34000	344,68
97		2,000	UN	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"		35,49000	70,98
98		1,000	UN	Tampão de FoFo 50x50cm		261,86000	261,86
99		5,000	UN	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"		88,71000	443,55
100		2,000	UN	Válvula de retenção vertical 2 1/2"		276,79000	553,58
101		6,000	M2	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor		15,78000	94,68
102		2,000	M2	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante		15,78000	31,56
103		2,000	UN	Conjunto motobomba		2.455,99000	4.911,98
104		2,000	UN	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio		18,73000	37,46
105		11,000	UN	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saida de emergência		23,13000	254,43
106		3,000	UN	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saida"		23,13000	69,39
107		6,000	UN	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio		18,73000	112,38
108		1,000	UN	Quadro de medição - fornecimento e instalação		257,01000	257,01
109		4,000	UN	Disjuntor unipolar termomagnético 32A		16,33000	65,32
110		4,000	UN	Disjuntor tripolar termomagnético 20A		106,37000	425,48
111		4,000	UN	Disjuntor tripolar termomagnético 50A		106,37000	425,48
112		2,000	UN	Disjuntor tripolar termomagnético 70A		142,87000	285,74
113		1,000	UN	Disjuntor tripolar termomagnético 125A		398,12000	398,12
114		1,000	UN	Disjuntor tripolar termomagnético 150A		398,12000	398,12
115		35,500	M	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²		26,57000	943,24

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Período: 2020

Modalidade: Tomada de Preço

Ano da Licitação: 2020		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 20		Data da Licitação: 08/08/2020	
Julgamento: Menor Preço por Item		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116		141,900	M	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²		52,86000	7.500,83
117		40,000	UN	Tala plana perfurada 50mm		7,71000	308,40
118		9,000	UN	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa		31,20000	280,80
119		6,000	UN	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa		33,89000	203,34
120		1,000	UN	Interruptor simples 10 A, completa		42,55000	42,55
121		9,000	UN	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W		95,05000	855,45
122		5,000	UN	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W		720,22000	3.601,10
123		8,000	UN	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W		63,45000	507,60
124		2,000	UN	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6		680,07000	1.360,14
125		1,000	UN	Switch de 48 portas		1.490,22000	1.490,22
126		2,000	UN	Guias de cabos simples		29,70000	59,40
127		1,000	UN	Guia de Cabos Vertical, fechado		29,70000	29,70
128		2,000	UN	Guia de Cabos Vertical		29,70000	59,40
129		1,000	UN	Guia de Cabos Superior, fechado		29,70000	29,70
130		1,000	UN	Perfil de montagem		36,00000	36,00
131		2,000	UN	Anel organizador de cabos		63,07000	126,14
132		2,000	UN	Bandeja deslizante perfurada		88,96000	177,92
133		1,000	UN	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação		592,91000	592,91
134		1,000	UN	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação		248,73000	248,73
135		680,300	M	Cabo UTP -6 (24AWG)		12,13000	8.252,04
136		242,000	M	Cabo coaxial		10,64000	2.574,88
137		19,000	UN	Tomada modular RJ-45 completa		52,42000	995,98
138		19,000	UN	Caixa de passagem 30x30x30 com tampa de ferro fundido		179,61000	3.412,59
139		8,000	UN	caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação		13,13000	105,04
140		1,000	UN	Central PABX 24 portas		999,89000	999,89
141		2,000	UN	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x40 com tampa de ferro fundido		179,61000	359,22
142		23,000	UN	Eletroduto flexível 3/4, inclusive conexões		7,32000	168,36
143		4,000	M	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação		46,15000	184,60
144		1,000	UN	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit		228,11000	228,11
145		3,000	M	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples		116,67000	350,01
146		35,000	M	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2		8,95000	313,25
147		10,000	UN	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583		23,50000	235,00
148		20,000	CJ	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon		4,10000	82,00
149		20,000	UN	Presilha em latão		23,50000	470,00
150		1,000	UN	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm		247,78000	247,78
151		30,000	M3	Escavação de vala para aterramento		72,27000	2.168,10

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Período: 2020

Modalidade: Tomada de Preço

Ano da Licitação: 2020		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 20		Data da Licitação: 08/08/2020	
Julgamento: Menor Preço por Item		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Prô-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos FNDE			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	152	10,000	UN	Reaterro manual de valas com compactação macanizada		28,85000	288,50
	153	250,000	M	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m		70,48000	17.620,00
	154	200,000	M	cabo de cobre 16mm		26,51000	5.302,00
	155	5,000	UN	Cabo de cobre 35mm		45,36000	226,80
	156	10,000	UN	Cabo de cobre 50mm		57,39000	573,90
	157	1,000	UN	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))		3.579,48000	3.579,48
	158	11,790	M2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto		262,79000	3.098,29
	159	10,370	M2	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto		262,79000	2.725,13
	160	31,000	M2	Prateleiras e escaninhos em mdf		152,65000	4.732,15
	161	2,400	M2	Banco e acabamento em granito		262,79000	630,70
	162	1,000	UN	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura		72,53000	72,53
	163	1,000	UN	Suporte para Para-raio		270,16000	270,16
	164	890,730	M2	Limpeza final da obra		1,76000	1.567,68
Total de itens vencidos: 1					Total das Propostas Vencedoras:		174.346,07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmitinho
Tabelionato

TRASLADO

SERVIÇOS NOTARIAIS
Antônia Pereira Ramos - Tabelião - Rua Duque de Caxias, 355 - sala 101 - Ed. Henrique Zanatta - Fone/Fax 3791-1276 - E-mail: tabpalmitinho@hotmail.com

Nº 2.091/145/18 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a sociedade **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA - EPP**, a favor de **RUAN RIBEIRO**, na forma abaixo declarada: SAIBAM todos os que este público instrumento de mandato virem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Palmitinho, Comarca de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, perante mim, BEL. VALBER RIBOLI, SUBSTITUTO DA TABELIÃO, compareceu como outorgante, a **sociedade CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 375, Bairro Centro, nesta cidade de Palmitinho, RS, com Alteração Contratual nº 02 e Instrumento de Consolidação de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43204232762, aos 08/08/2016, cujo documento se encontra em plena vigência, segundo declara, sob as penas da lei, o sócio abaixo qualificado, e registrada neste Serviço Notarial de Palmitinho, RS, no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais nº 932, as fls. 44 a 47, sob nº 1.767, aos 21/09/2016; neste ato representada por seu sócio proprietário e administrador o Sr. **JOÃO VIANEI BONAFE**, inscrito no CPF sob nº 422.374.910-20, portador da carteira de identidade nº 5032548207, expedida pela SJS/RS, brasileiro, casado, sócio empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 375, Bairro Centro, nesta cidade de Palmitinho, RS. A presente identificada documentalmente por **Antônio SUBSTITUTO DA TABELIÃO**, e que, nos documentos apresentados, de sua identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim, disse o outorgante, que nomeia e constitui seu procurador, **RUAN RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 836.204.780-15, portador da carteira de identidade nº 9101396423, expedida pela SSP/RS em 01/07/2010, brasileiro, solteiro, maior, Proletista, filho de Raul Luiz Ribeiro e de Nilza Margarete Schwengel Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, nesta cidade de Palmitinho, RS, e que declara não viver em união estável; **a quem confere poderes** para o fim especial de representar a outorgante nas licitações e ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, podendo representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e onde mais se fizer necessário, retirar editais ou cartas convites; apresentar lances e retirar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, deliberar sobre o resultado das licitações e ou concorrências, e tudo o que for necessário para a realização dos atos acima mencionados.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94612008203877884644-1
Data: 20/08/2020 09:47:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69726-87BM;

CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer e retirar certidões positivas e ou negativas, prestar e firmar declarações, renunciar ao direito de recurso, assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo. *Bel. Saimon Riboli* BEL. SAIMON RIBOLI, SUBSTITUTO DA TABELIÃ, que a mandei digitar, conferi, dato, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração: R\$ 68,30 (02,30.04.1200003.03538 - R\$ 3,30) Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (02,30.01.1700002.17652 - R\$ 1,40)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PALMITINHO, 24 DE OUTUBRO DE 2018

JOÃO VIANEY BONAFÉ

Bel. Saimon Riboli
BEL. SAIMON RIBOLI
SUBSTITUTO DA TABELIÃ

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO
Rua Duque de Caxias, 552 - Fone: (51) 3781-1278

Bel. Antônio Pereira Ramos - Tabela
Bel. Laura Antonia Sauer - Substituto
Bel. Saimon Riboli - Substituto



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94612008203877884644-2
Data: 20/08/2020 09:47:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69727-XXB3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ROAN RIBEIRO

9101396423 REV/DI RS

836.204.780-15 14/02/1992

RUI LUIZ RIBEIRO

NILZA MARGARETE SCHWINGEL RIBEIRO

18/08/2010

441.004.544.1000
 IDENTIFICADOR NACIONAL
 1365398789

441.004.544.1000
 IDENTIFICADOR NACIONAL
 1365398789

FREDERICO WESTPHALEN, RS

25/10/2016

21048702550
 RS186246862

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento e confiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94612008203877884644>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94612008203877884644-3
 Data: 20/08/2020 09:47:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI69728-37U9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 10:29:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94612008203877884644-1 94612008203877884644-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118f4f2b02749fe11e493c70c0614832779d8c41bed177c3e9c9fe6e5ff10df
97d1b6f76d7dbb84020faf70b18a13d73a27



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

